

CHAMADA PÚBLICA para participação da VII Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico da UFRJ

(Período de vigência: 16/10/2018 à 30/10/2018)

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, formada conforme descrito no Apêndice 1, torna pública a presente Chamada e convoca os alunos regularmente matriculados na UFRJ e egressos do curso de gastronomia a se apresentarem para participação na sua VII edição, conforme as condições, a seguir estabelecidas.

Ressaltamos que a principal característica da ação é de natureza acadêmica e visa, acima de tudo, apoiar o empreendedorismo e as ações criativas na UFRJ.

1. Do objetivo

1.1. A presente Chamada tem como objetivo apresentar os critérios para candidatura de alunos regularmente matriculados e/ou egressos da UFRJ para participarem da VII Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico, nos moldes determinados neste chamamento.

2. Da realização e seleção para a VII Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico

2.1. As propostas de candidatura dos discentes interessados devem observar as condições e requisitos estabelecidos nesta Chamada.

2.2. A Feira Gastronômica do Parque Tecnológico ocorrerá nos dias **04, 05 e 06 de dezembro de 2018**, no horário de **11 (onze) às 20 (vinte) horas**.

2.3. A Chamada destina-se a preencher as vagas com até 10 (dez) empreendimentos, comportando até 10 (dez) em horário parcial (das 11h às 16h **e/ou** 16h às 20h).

2.4. Os empreendimentos de bebidas alcoólicas só poderão comercializar os produtos no *Happy Hour* das 16 (dezesesseis) às 20 (vinte) horas.

2.5. A lista de participantes aprovados para atuação na VII Feira do Parque Tecnológico será disponibilizada em seu eletrônico www.parque.ufrj.br no dia **01 de novembro de 2018**, para os fins de publicidade.

3. Das categorias de participação

- a) Atividade empreendedora de venda de refeição/bebidas - das 11h às 20h – número de vagas: 7
- b) Atividade empreendedora de venda de lanches/bebidas - das 11h às 20h – número de vagas: 3
- c) Atividade empreendedora de venda de doces/bebidas - das 11h às 16h – número de vagas: 5
- d) Atividade empreendedora de venda de doces/bebidas - das 16h às 20h – número de vagas: 5
- e) Atividade empreendedora de venda de bebidas não alcoólicas - das 11h às 16h - número de vagas: 5
- f) Atividade empreendedora de venda de cervejas artesanais/ bebidas alcoólicas - das 16h às 20h – número de vagas: 5

3.1. As atividades empreendedoras de venda na categoria doces/bebidas poderão se inscrever em apenas um ou em ambos os dois turnos.

3.2. É restringido a venda de doces às atividades empreendedoras na categoria doce/bebida.

4. Dos custos e investimentos para participação

4.1. O candidato deverá trazer por sua conta todo o equipamento que for utilizar para a participação no evento, tais como barracas, mesas, cadeiras etc. A compra de insumos, acessórios e equipamentos elétricos para o funcionamento do empreendimento, bem como o material de divulgação da marca, preços e etc, também são de responsabilidade dos candidatos selecionados.

4.1.1. As barracas deverão ser todas padronizadas de acordo com o projeto da feira (Apêndice 2).

5. Requisitos e Obrigações do proponente

5.1. Ser aluno regularmente matriculado em qualquer curso na UFRJ, no semestre letivo 2018.2 ou alunos egressos do curso de Gastronomia da UFRJ.

5.2. Pagar pelo aluguel diário das Barracas – definidas pela comissão da Feira do Parque como padrão para o evento.

6. Critérios de Participação e seleção

6.1. A seleção das candidaturas submetidas à Comissão da Feira do Parque Tecnológico será realizada de acordo com os seguintes critérios:

6.1.1. Preencher e enviar a ficha de inscrição nesse [link](#) até **23:59 do dia 30 de outubro de 2018**;

6.1.2. Atender os requisitos constante no item 5 (Requisitos e Obrigações do proponente) deste documento.

6.1.3. Apresentar cardápio de acordo com a categoria de participação escolhida e constante no item 3;

6.1.4. Os candidatos deverão enviar para o e-mail: feiradoparque@parque.ufrj.br até o **dia 30 de outubro de 2018** uma carta de aceite de um professor orientador como apoiador da sua candidatura e das ações antes, durante e após o evento (reunião de avaliação das ações, tendo em vista o caráter pedagógico da ação). Os alunos matriculados no curso de gastronomia da UFRJ deverão enviar para esse e-mail uma carta de aceite de um professor orientador da Gastronomia ou da Nutrição (Apêndice 3); e os alunos matriculados em outros cursos na UFRJ, deverão apresentar uma carta de aceite de um professor orientador da Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ – Cibus¹ (Apêndice 4);

6.1.5. Participar do Ciclo de Palestras, composto de 3 (três) encontros obrigatórios, nos dias **05, 12 e 26 de novembro de 2018** das **9 (nove) às 12 (doze) horas**; e da reunião de avaliação da Feira que ocorrerá no dia **10 de dezembro de 2018**.

6.1.5.1 Caso o empreendedor faça parte do projeto **Gastronomia no Parque**, e uma das palestras do Ciclo de Palestras caia no seu dia de escala, lhe é facultado a participação neste dia específico.

6.1.6. Assinar o Termo de Compromisso de Participação na Feira, **impreterivelmente**, no primeiro encontro do ciclo de palestras (**05 de novembro de 2018**).

7. Exigências e condições ofertadas aos empreendimentos selecionados

7.1. A organização da Feira do Parque oferece as seguintes condições operacionais para cada tipo de empreendimento:

EMPREENHIMENTO DE REFEIÇÃO		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA R(0)–1	220 v – 20 A	3.000 W
TOMADA R(0)–2	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA R(0)–3	127 v – 10 A	2.000 W

¹ Segue o contato da Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ – Cibus: mercado.cibus@gmail.com.

EMPREENDIMENTO DE LANCHE		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA L(0)-1	127 v – 20 A	2.000 W
TOMADA L(0)-2	127 v – 10 A	2.000 W
TOMADA L(0)-3	127 v – 10 A	2.000 W

EMPREENDIMENTO DE DOCES		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA D(0)-1	127 v – 20 A	3.000 W
TOMADA D(0)-2	127 v – 10 A	3.000 W

EMPREENDIMENTO DE CERVEJA / BEBIDA NÃO ALCOÓLICA		
INDICAÇÃO DA TOMADA	TIPO DE TOMADA	POTÊNCIA MÁXIMA
TOMADA C(0)	127 v – 10 A	2.000 W

7.2. Utilizar equipamentos adequados às tomadas indicadas nas tabelas acima elencadas, de acordo com o seu tipo de empreendimento.

7.3. Adaptar-se às condições ofertadas de acordo com o seu tipo de empreendimento, conforme item 7.1.

7.4. Não será permitido o uso de recursos do tipo benjamins nas instalações elétricas.

7.5. Será de responsabilidade dos alunos participantes a verificação da voltagem e da potência de seus equipamentos, para adequação à tomada disponibilizada no evento a qual estará devidamente identificada no local antes mesmo do início do evento.

7.6. São exigências preparatórias ao evento, as quais devem ser realizadas no dia anterior (10 de setembro de 2018), sem prejuízo dos próprios dias de realização do evento:

7.6.1 Organizar o espaço de trabalho (bancadas, barracas, teste dos equipamentos elétricos e etc) na véspera (**03 de dezembro de 2018**) do início da realização da feira, **até às 15h**;

7.6.2 As barracas deverão chegar impreterivelmente no dia 03 de dezembro de 2018 até as 11h;

7.6.3 Estar pronto para atender e participar da feira nos horários previamente definidos;

7.6.4 Apresentar, checar e testar todos os equipamentos necessários para sua participação, dentre os solicitados e confirmados pela equipe da Comissão da Feira;

7.6.5 Todos os selecionados devem estar devidamente uniformizados em todos os momentos da feira, atendendo às normas descritas a seguir:

7.6.5.1. O uniforme exigido nos dias de participação do evento é composto por camisa com manga ou dólma, avental, calça comprida e proteção para a cabeça.

7.6.6 Os preços dos produtos oferecidos não poderão ser alterados durante a feira, salve propostas promocionais já previstas anteriormente e indicadas no momento da candidatura;

7.6.7 Atender às normas de higiene e segurança dos alimentos e de comercialização dos produtos.

7.6.8 Fica estabelecido que é possível a permanência de pessoal de apoio para ajudar nas tarefas do empreendimento os quais deverão estar devidamente uniformizados, conforme item 7.6.5.

8. Disposições Gerais

8.1. Todos os alunos inscritos receberão certificados de participação no Ciclo de Palestras, sob a condição de terem comparecido em todos os encontros no âmbito do referido Programa.

8.2. Os alunos inscritos receberão ainda certificados de participação como Empreendedores, os quais serão emitidos pelo Parque Tecnológico da UFRJ com carga horária de 40 horas. Nesse certificado, constará o nome do aluno, o DRE e o nome do empreendimento inscrito no evento.

8.3. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para feiradoparque@parque.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2018.

APÊNDICE 1

A Comissão Organizadora da Feira Gastronômica e Cultural do Parque Tecnológico é composta de pelo menos um acento para:

- O curso de graduação da Gastronomia da UFRJ;
- A Empresa Júnior de Gastronomia e Nutrição da UFRJ - Cibus;
- O Parque Tecnológico da UFRJ.

Os nomeados para são:

Curso de Gastronomia UFRJ:

- Ceci Santiago
- Ivan Bursztyn
- Mara Lima De Cnop
- Daniela Minuzzo
- Marcia Pimentel

Cibus - Empresa Junior de Gastronomia e Nutrição:

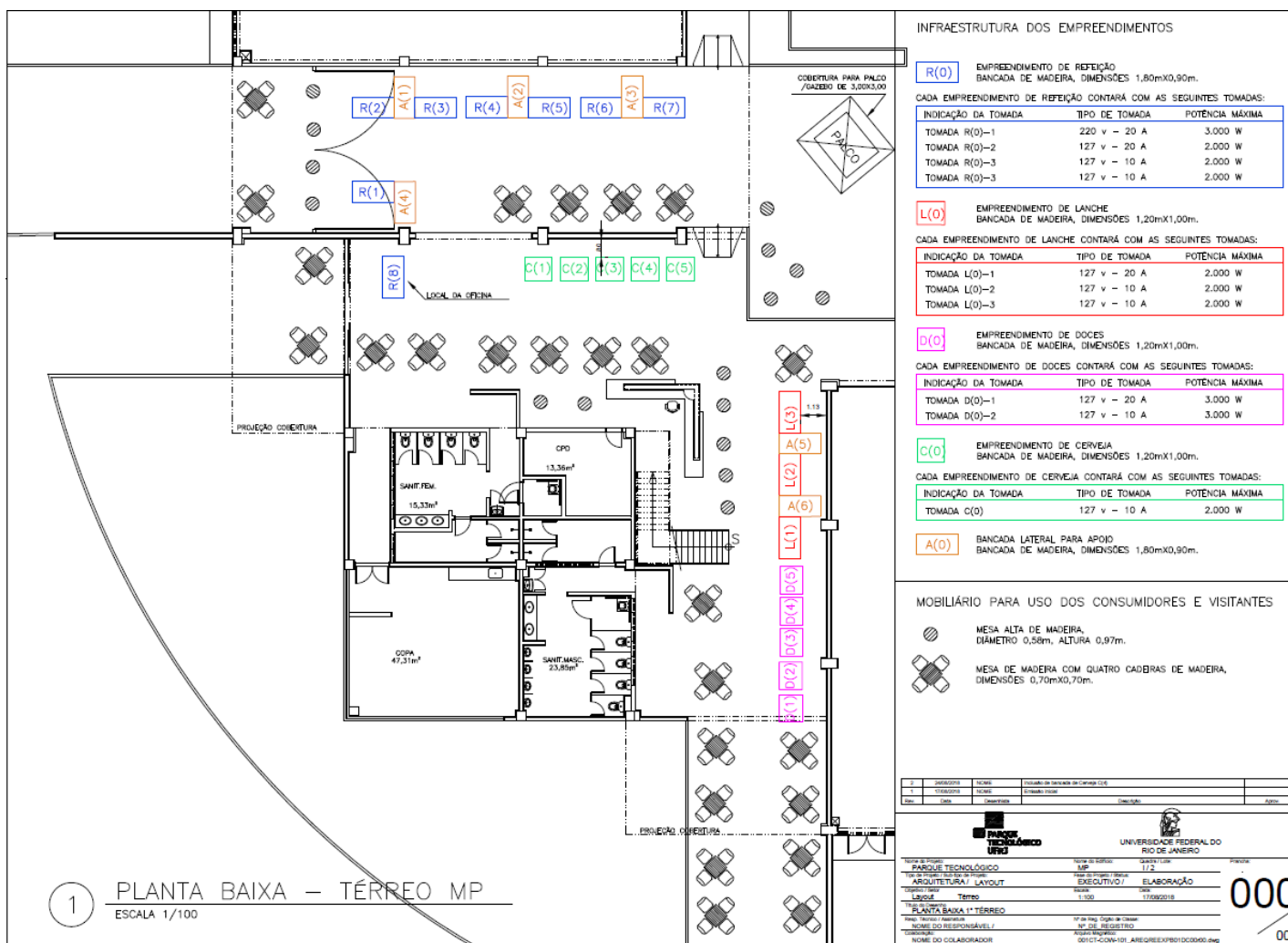
- Ana Beatriz Silva Alves de Sousa
- Luiz Alexandre de Holanda

Parque Tecnológico da UFRJ

- Danielle Páscoa Barbosa
- Leonardo Melo

APÊNDICE 2

Projeto da Feira



APÊNDICE 3

Carta de Aceite do Professor do Curso de Gastronomia

Eu, Professor _____
Siape número _____ compreendendo que a Feira Gastronômica e Cultural do Parque
define-se como uma atividade pedagógica de ensino - aprendizagem integrado ao Curso de
Gastronomia do INJC /UFRJ aceito orientar e acompanhar as atividades do Empreendimento
_____ composto pelos
alunos _____

_____ que participarão das atividades da VII Feira do Parque nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2018.

Assinatura do professor

Carimbo com Siape

APÊNDICE 4

Carta de Aceite do Professor da Empresa Junior da Gastronomia

Eu, Professor _____
Siape número _____ compreendendo que a Feira Gastronômica e Cultural do Parque
define-se como uma atividade pedagógica de ensino - aprendizagem integrado ao Curso de
Gastronomia do INJC /UFRJ aceito orientar e acompanhar as atividades do Empreendimento
_____ composto pelos
alunos _____

que participarão das atividades da VII Feira do Parque nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de
2018.

Assinatura do professor

Carimbo com Siape